



Número: **0021172-63.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 28ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **01/05/2020**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VALMIR DA SILVA ANDRADE (AUTOR)	
RAFAELA MARIA DA SILVA (AUTOR)	Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
2º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81336 243	27/05/2021 10:28	Microsoft Word - 2741927_PETICAO_INTIMACAO_MP	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - Seção: B

Processo n.º 00211726320208172001

TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAFAELA MARIA DA SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente cumpre ressaltar que o processo restou sobrestado após a decisão dos embargos de declaração, considerando a ausência da participação do Ministério Público.

Conforme a v. decisão “ACOLHO OS EMBARGOS, para suprir a omissão apontada na forma acima mencionada, tão somente para intimar o Ministério Público para intervir no feito e tomar ciência da sentença prolatada, a fim de sanar qualquer vício processual, no prazo de 30 dias.

Ocorre que até a presente data não houve manifestação do MP, assim, requer seja renovada a intimação do MP no sentido de evitar qualquer nulidade futuramente.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 25 de maio de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/05/2021 10:28:52
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2105271028521000000079648823>
Número do documento: 2105271028521000000079648823

Num. 81336243 - Pág. 1